

PUBLICADO

Em 20 / 04 / 2026

DOS 1893

DECRETO Nº 3.204, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Renova por 90 (noventa) dias o prazo de que tratam o art. 3º do Decreto nº 3.088 de 23 de outubro de 2025 e o art. 1º do Decreto nº 3.160 de 19 de janeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 3º do Decreto nº 3.088 de 23 de outubro de 2025 estabeleceu que a Comissão Interdisciplinar de Reestruturação – CIR deve concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, renováveis por igual prazo;

Considerando que tal prazo foi prorrogado por 90 (noventa) dias, a requerimento da Comissão, nos termos do Decreto nº 3.160 de 19 de janeiro de 2026;

Considerando que foi requerido pela Comissão nova prorrogação do prazo, por 90 (noventa) dias, para que se atinjam os objetivos estabelecidos;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de que tratam o art. 3º do Decreto nº 3.088 de 23 de outubro de 2025 e o art. 1º do Decreto nº 3.160 de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de abril de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita